



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Senhor Presidente e demais vereadores,



Considerando que este Vereador lê o Semanário e teve conhecimento do Decreto n.º 4.304, de 12/04/2018.

Indico a Senhora Prefeita:

*"análise o aumento concedido a partir de 01/07/2018 de R\$ 0,20, ou seja, de R\$ 2,80 para R\$ 3,00 para a tarifa do transporte coletivo."*

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 16 de Abril de 2018.

Marco Fonseca

Vereador (PTB)

1.º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística

- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 832/2018  
Data: 26/03/2018 Horário: 12:34  
Legislativo - REQ 177/2018

REQUERIMENTO ao Executivo Municipal sobre o Contrato n.º 142/2013 - concessão para prestação de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.

*Senhor Presidente e demais vereadores,*

O Vereador que a este subscreve REQUER à Mesa, nos termos regimentais e após ouvido o Egrégio Plenário, que seja oficiada a *Senhora Prefeita Municipal*, nos moldes estabelecidos neste requerimento.

JUSTIFICATIVA: Considerando indagações de moradores.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Sua Excelência a Prefeita Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. Pretende a atual gestão prorrogar o contrato firmado em 20/12/2013 com término em 29/12/2018 por igual período?
2. Pretende a atual gestão aumentar o valor de R\$ 2,80, conforme decreto de 19/12/2016?
3. Pretende a atual gestão aumentar itinerários, linhas e horários do transporte, ampliando o decreto n.º 3.591, de 28/08/2013?
4. Poderia a Municipalidade, informar aos munícipes, nos moldes da Lei n.º 2.700/2003, que existe transporte gratuito para os idosos com idade igual ou maior que 65 anos de idade e na mesma proporção aos portadores de deficiência física, bem como de 50% do valor da tarifa para os alunos do ensino fundamental e médio como passe estudantil (no máximo 50 passagens mensais)?

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 26 de Março de 2.018.

Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB - 1.º Secretário



Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

M., em 21 de Março de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**DECRETO Nº 4.304  
DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o reajuste da cobrança da tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros pode ser explorado sob o regime de concessão, sendo autorizado através da Lei Municipal nº 2.700, de 23 de Dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município de Ibitinga, alterada pela Lei nº. 3.115 de 04 de Junho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.592, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre autorização de abertura de procedimento licitatório para a Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, em concordância ao Decreto nº 3.591/13, determinando as linhas do transporte coletivo de passageiros, e, ainda, respeitando a Lei Municipal nº. 1.925, de 25 de Maio de 1993, que regulamenta o Transporte Coletivo Urbano Gratuito no Município de Ibitinga,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecida a tarifa de R\$ 3,00 (três reais) para os veículos que operam no Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Ibitinga.

**Art. 2º** A tarifa fixada por este decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2018, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente

Professora de Educação Básica I, RG nº 17.804.067-8, fazendo jus aos proventos mensais de seu cargo mais as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas por lei, com Renda Mensal do Benefício no valor de R\$ 2.920,33, com efeito retroativo a partir de 26 de março de 2018, conforme processo administrativo nº 1.310/18.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.254  
DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, ocupante do emprego de Procurador do Município, para exercer a função gratificada de Chefe de Auditoria Interna, constante da Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017, com efeito retroativo a partir de 02/04/2018, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por Lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.255  
DE 10 DE ABRIL DE 2018.**

A  
TURÍ  
que II  
R  
1  
09/0  
2.1  
Serv  
salá  
em  
002

Re  
A

TI  
qi